



Processo nº 082/2022	Fls
Rubrica	

Câmara Municipal de Porto Real
Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 2022

Processo nº 082/2022 - Ofício nº 1146/GP/2022 – Autógrafo da Lei e Lei nº 808/2022

Ementa: *Veto total do autógrafo de Lei nº 808 e da Lei nº 808 de 22 de junho de 2022 que dispõe sobre normas para a implantação e compartilhamento de infra estrutura de suporte e de telecomunicações no Município de Porto Real e dá outras providências*

Autoria: *Poder Executivo Municipal*

RELATÓRIO

Após a realização da audiência, que contou com a presença dos senhores vereadores desta Casa Legislativa, membros das Comissões Permanentes de Finanças e Orçamento, e, Fiscalização, solicitada pelo Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, para discussão do ofício nº 1146/GP/2022, de emissão do Poder Executivo Municipal, que versa sobre o Veto Total do Autógrafo de Lei nº 808 e da Lei nº 808 de 22 de junho de 2022, que **dispõe sobre normas para a implantação e compartilhamento de infra estrutura de suporte e de telecomunicações no Município de Porto Real e dá outras providências**, e, após terem sido concluídos os trabalhos, como decisão unânime, e ter se chegado à conclusão em optar por **manter** ou **rejeitar** o pedido de Veto Total do autógrafo de Lei nº 808 e da Lei nº 808 de 22 de junho de 2022, que **dispõe sobre normas para a implantação e compartilhamento de infra estrutura de suporte e de telecomunicações no Município de Porto Real e dá outras providências** onde a presente decisão, desta audiência foi sabiamente analisada e estudada, e na melhor forma de não deixar transparecer qualquer dúvida com relação ao solicitado pelo Poder Executivo Municipal, nesta audiência das Comissão reunidas, portando opina favoravelmente em **manter** [], em **rejeitar** [] o Veto Total do autógrafo de Lei nº 808 e da Lei nº 808 de 22 de junho de 2022, que **dispõe sobre normas para a implantação e compartilhamento de infra estrutura de suporte e de telecomunicações no Município de Porto Real e dá outras providências**, e, deste modo, esta Comissão está autorizando o encaminhamento do presente processo legislativo, para discussão e votação em **votação secreta**, de acordo com o artigo 213, § 7º, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, pelo Plenário desta Casa Legislativa

Porto Real, de de 2022

Vereador Relator

Luís Fernando da Silva

Esta Comissão ratifica o relatório, razão pela qual, deverá ser transformado em **Parecer Oficial**.

Diego Graciani de Almeida
Presidente

Membro
Fábio Nunes Maia

